

**P O R T A R I A N.º 1710 de 20 de março de 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05, nos autos do procedimento administrativo n.º **2019/005640**,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º **640/2019**, de 04/02/2019, na parte em que concedeu a servidora **CLYCIA DA CUNHA CAVALCANTI**, Analista Judiciário deste Poder, lotada na 9.ª Vara Criminal da Capital, **30 (trinta)** dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2019**, no período de **07/03/2019** a **05/04/2019**, resguardando-os para usufruto em momento oportuno.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 20 de março de 2019.

BRENO FIGUEIREDO CORADO

Secretário-Geral de Administração, em exercício

EXTRATOS**EXTRATO N.º 064/2019 – DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 009/2019-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/07414.

3.DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI**.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de **serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais**.

6. VALOR: O valor estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ 1.928.260,80 (Um milhão, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 004/2019-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XI, Edição nº 2564, Caderno Administrativo, em 26/02/2019, à pág. 6, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903301, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00346, de 08/03/2019, no valor de R\$ 749.879,20 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional) a dezembro de 2019, ficando o restante a ser empenhado nos exercícios de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 21/03/2019**, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 20 de março de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO N.º 054/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 044/2015-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/02720-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **APM DA FONSECA - ME**.

5.OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **inserção da Cláusula 29ª - DA REACTUAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTAMENTO DE INSUMOS** no Contrato Administrativo nº 044/2015-FUNJEAM que trata da prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra:

Fórum Dr. Cândido Honório – Estrada Coari-Mamiá, s/nº - Cidade: Coari/AM; Fórum Desemb. José Rebelo de Mendonça - Rua Torquato Tapajós, s/nº, Bairro: Pedreiras - Cidade: Itacoatiara/AM;

Fórum Dr. Giovanni Figliuolo - Rua Almirante Tamandaré, nº 1.151, Bairro: Aparecida - Cidade: Manacapuru/AM;

Fórum Desembargadora Nayde Vasconcelos - Rua Praça Cívica, s/nº, Bairro: Morada do Sol - Cidade: Presidente Figueiredo/AM;

Fórum Senador Jefferson Carpinteiro Péres - Av. Governador Domingos Monteiro, nº 7, Bairro: Centro - Cidade: Rio Preto da Eva/AM;

Fórum Desembargador Walmir Boná Robert - Rua Rui Barbosa, s/nº, Bairro: São Francisco - Cidade: Tabatinga/AM;

6.VALOR: Não há transferência de recursos.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55 da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

8.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2015-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2018**.

Manaus, 13 de Março de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO N.º 057/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 044/2015-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/03995-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **APM DA FONSECA - ME**.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **reactuação do Contrato Administrativo nº 044/2015-FUNJEAM**, por força do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 levada a efeito em 01 de janeiro de 2019, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM) e o reajuste utilizando-se como índice IPCA (IBGE), cuja a variação está compreendida no período de junho/2017 a maio/2018, na taxa de 2,8549%, a ser aplicado em uniformes, equipamentos e materiais.

6.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 21.891,31 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de janeiro a julho de 2019.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.